



DECRETO 43/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 739.628,65 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1098 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2237	Garantir Manutenção da Média Complexidade na Municipalidade	
339092000000 - 16000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	9.732,00
339330000000 - 16000000	Material de Consumo	52.764,65
	Soma da Ação:	62.496,65
	Soma da Unidade:	62.496,65
21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2225	Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
339039000000 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.280,00
449092000000 - 15001001	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	406.680,00
	Soma da Ação:	411.960,00
	Soma da Unidade:	411.960,00
21002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
2656	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Creche 30% - VAAT	
339039000000 - 15420000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00
	Soma da Ação:	1.800,00
2658	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Pré-Escola 30% - VAAT	
339030000000 - 15420000	MATERIAL DE CONSUMO	261.572,00
	Soma da Ação:	261.572,00
2660	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - EJA 30% VAAF	
339039000000 - 15410000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00
	Soma da Ação:	1.800,00
	Soma da Unidade:	265.172,00
	Total Geral:	739.628,65

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2237	Garantir Manutenção da Média Complexidade na Municipalidade	
339030000000 - 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	62.496,65
	Soma da Ação:	62.496,65
	Soma da Unidade:	62.496,65
21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2526	Garantir Folha de Pagamento e Encargos Sociais da Secretaria de Educação	
319011000000 - 15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	411.960,00
	Soma da Ação:	411.960,00
	Soma da Unidade:	411.960,00
21002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
2203	Implementar Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa - PMAIC	
339030000000 - 15420000	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
	Soma da Ação:	1.800,00
2659	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Pré-Escola 70% - VAAT	
319004000000 - 15420000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	261.572,00
	Soma da Ação:	261.572,00
2660	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - EJA 30% VAAF	
339030000000 - 15410000	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
	Soma da Ação:	1.800,00
	Soma da Unidade:	265.172,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

RUA SENADOR MAXIMO, 35 - CENTRO
Campo Alegre - AL
C.N.P.J.: 12.264.628/0001-83

MARÇO/2023

DECRETO 43/2023

Total Geral: 739.628,65

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Campo Alegre, Estado De Alagoas 7 de março de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
PREFEITO Mat.990831